LEI N.º 1.171/99 DE 23 DE SETEMBRO DE 1999.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR A IMPORTÂNCIA DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) AO SINDICATO RURAL DE CRIXÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ORLANDO SILVA NAZIOZENO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Crixás **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado doar ao SINDICATO RURAL DE CRIXÁS, entidade de classe sem fins lucrativos, a importância de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Artigo 2º - Que a importância doada se destina a cobrir despesas para a realização da XI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CRIXÁS, no período de 23 de outubro à 31 de outubro de 1999, no Parque de Exposição Agropecuário de Crixás.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1999.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM.1997/2000